



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 16/10/2025 09:47:15.080 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2832/2025

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.832, DE 2025

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para incluir a exigência de Comissário de Bordo apto a se comunicar em Língua Portuguesa em aeronaves comerciais de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para incluir a exigência de Comissário de Bordo apto a se comunicar em Língua Portuguesa em aeronaves comerciais de passageiros.

Art. 2º O art. 156 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art.156.....
.....

§4º. Em aeronaves utilizadas em voos comerciais de passageiros que pousem ou decolem de território brasileiro, ao menos um comissário ou comissária de bordo deverá possuir proficiência em Língua Portuguesa para comunicação com os passageiros.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257064720700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 7 0 6 4 7 2 0 7 0 0 *